



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**PARECER JURÍDICO**

**REQUERENTE: TANIA CIRLEI SGARBOSSA ALVES EIRELI**

CNPJ n. 79.515.896/0001-00

**PROTOCOLO 20/09/2019**

**OBJETO: Solicitação de Reequilíbrio Financeiro – Óleo Diesel – Pregão 117/2018**

Trata o presente de solicitação de reajuste no preço do óleo diesel, formulada pela empresa **TANIA CIRLEI SGARBOSSA ALVES EIRELI**, em data de 20 de setembro de 2019. Requer a empresa reajuste para que o preço passe de R\$ 3,564 por litro, para R\$ 3,90 por litro, em caso de deferimento. Apresentou duas notas fiscais de compra do combustível óleo diesel comum, (preço de custo) junto à distribuidora, dos dias 11/07/2019 e 20/09/2019 com o custo por litro de R\$ 3,0509 e R\$ 3,3385, respectivamente, o que representa uma diferença de preço em percentual 9,42%.

Em busca no site da ANP, mais precisamente no endereço eletrônico consistente em [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Mensal\\_Municipio.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Municipio.asp), verificou-se que o preço médio de mercado do óleo diesel, objeto do requerimento no momento em que a empresa busca o reequilíbrio financeiro é compatível com solicitado. Em suma, foi requerido um aumento do preço do óleo diesel da importância de R\$ 3,564 para R\$ 3,90, por litro pela requerente, o que significaria um reajuste no percentual de 9,42%, conforme solicitado pelo fornecedor do Município. Segundo planilhas de sistema de levantamento de preços médio das distribuidoras da Agência Nacional de Petróleo-ANP, no período de setembro de 2019, houve reajuste (planilhas em anexo).

Diante do exposto, opina pelo **deferimento** do reajuste postulado pela contratada,

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Ponte Serrada, 23 de setembro de 2019.

  
**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**

OAB/SC 23.051





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO 117/2018**

**PREGÃO Nº 73/2018**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.306.106 e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.966.309.59 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **TANIA CIRLEI SGARBOSSA ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 79.515.896/0001-00, com sede às margens da Rodovia BR 282, Km 462, Centro, Sala n. 323, Ponte Serrada/SC, representada neste ato pela Sra. **TANIA CIRLEI SGARBOSSA ALVES**, inscrito no CPF-MF sob o n. 384.91.289-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo reequilíbrio econômico financeiro do item DIESEL COMUM, objeto do processo licitatório, conforme solicitação e parecer jurídico.

**II – DOS VALORES**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento DIESEL COMUM os seguintes valores:

**DIESEL COMUM**

VALOR ANTIGO	DIFERENÇA A SER ADITIVADA	VALOR ATUAL
R\$ 3,564	9,42%	<b>R\$ 3.90</b>



**III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e válidas.

**IV – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ponte Serrada/SC, 23 de setembro de 2019.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**TANIA CIRLEI SGARBOSSA ALVES EIRELI**  
Tania Cirlei Sgarbossa Alves  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Examinado e aprovado:

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/SC 23051**

